



ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO,
NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO DA ARTERIS S.A.



ARTERIS S.A.

Sociedade por Ações

Com registro de Companhia Aberta na CVM sob o nº 19771

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar

Vila Nova Conceição, CEP 04543-906

cidade de São Paulo, estado São Paulo

perfazendo o montante total de

R\$600.000.000,00

(seiscentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRARTRDBS0E0

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRARTRDBS0F7

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S: "brAA+".

A OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE E DA SEGUNDA SÉRIE FOI REGISTRADA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025, SOB OS Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/758 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/759, RESPECTIVAMENTE.

Nos termos do artigo 76, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (**"Resolução CVM 160"**), a **ARTERIS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**"CNPJ"**) sob o nº 02.919.555/0001-67, com seus atos constitutivos registrados sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 35.300.322.746 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (**"JUCESP"** e **"Emissora"**, respectivamente), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (**"Coordenador Líder"**), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (**"Anúncio de Encerramento"**), **COMUNICAR** o encerramento da oferta pública de 600.000 (seiscentas mil)debêntures, em 2 (duas) séries, sendo que **(i)** a quantidade de Debêntures distribuídas no âmbito da primeira série é de 300.000 (trezentas mil), totalizando R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (**"Debêntures da Primeira Série"**); e **(ii)** a quantidade de Debêntures distribuídas no âmbito da segunda série é de 300.000 (trezentas mil), totalizando R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (**"Debêntures da Segunda Série"**, e em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, **"Debêntures"**), da 18ª (décima oitava) emissão da Emissora (**"Emissão"** e **"Oferta"**, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2025 (**"Data de Emissão"**), o montante de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) (**"Valor da Emissão"**), observado que o valor inicialmente ofertado poderia ter sido, mas não foi, aumentado em razão do exercício total ou parcial da opção de Lote Adicional (conforme definido na Escritura de Emissão), e que foi diminuído em razão da permissão para Distribuição Parcial (conforme definido na Escritura de Emissão), observado o Montante Mínimo (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos previstos no **"Instrumento Particular de Escritura da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Arteris S.A."**, celebrado em 3 de outubro de 2025, entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (**"Agente Fiduciário"** e **"Escritura de Emissão Original"**, respectivamente), conforme aditado pelo **"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em**

Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Arteris S.A.” celebrado em 15 de outubro de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão**”) e pelo “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Arteris S.A.” celebrado em 24 de outubro de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“**Segundo Aditamento à Escritura de Emissão**” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e com o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, “**Escrutura de Emissão**”).

A Emissão foi realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor (“**Decreto 11.964**”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme em vigor, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem.

Nos termos da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro ou reembolso, conforme aplicável, de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) pela Autopista Litoral Sul S.A., na qualidade de controlada da Emissora, desde que tais gastos e despesas tenham sido incorridos em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme detalhados na Escritura de Emissão.

2. ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de escriturador das Debêntures é a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64.

3. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Debêntures da Primeira Série:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures
Pessoas Físicas	115	7.379
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	58	140.655
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	1	151.466
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	2	500
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0
Total	176	300.000

Debêntures da Segunda Série:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures
Pessoas Físicas	105	4.259
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	4	22.500
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	1	272.741
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	2	500
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0
Total	112	300.000

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DA EMISSORA

CESCON
BARRIEU